

## RESOLUÇÃO Nº 27/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado n.º 731.708/01-27 – **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 16 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade, da Plenária na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - As Sessões Ordinárias do Conselho Universitário, de acordo com o que dispõe o artigo nº 16 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, dar-se-ão, em **2002**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	17	(quinta-feira)
FEVEREIRO	21	(quinta-feira)
MARÇO	14	(quinta-feira)
ABRIL	18	(quinta-feira)
MAIO	16	(quinta-feira)
JUNHO	20	(quinta-feira)
JULHO	18	(quinta-feira)
AGOSTO	15	(quinta-feira)
SETEMBRO	19	(quinta-feira)
OUTUBRO	17	(quinta-feira)
NOVEMBRO	21	(quinta-feira)
DEZEMBRO	12	(quinta-feira)

**Art. 2º** - Caso haja qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

**Art. 3º** - O horário de início da Sessão será às **14 horas**.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2001.

**RUBENS SÉRGIO RASSELLI**  
Na Presidência